

DECRETO Nº 37.715

AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E SEM REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Digitais nº 70139/2026 e nº 70148/2026;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja permanência e afastamento sujeitam-se à conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Luciano Baptista Oliveira Júnior, nomeado pelo Decreto nº 36.868/2026, e designado para responder interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Limpeza Urbana, através do Decreto nº 37.511/2026, solicitando afastamento temporário do exercício dos referidos cargos, com dispensa da remuneração correspondente,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento temporário do exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Secretário Municipal de Limpeza Urbana, pelo Sr. **Luciano Baptista Oliveira Júnior**, por motivos pessoais, sem remuneração, vencimentos ou vantagens de qualquer espécie, pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 15 de setembro de 2026 e término em 4 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo não importa vacância do cargo, permanecendo o Sr. Luciano Baptista Oliveira Júnior como seu titular, ao qual competirá reassumir automaticamente o exercício de suas funções ao término do prazo fixado no caput, independentemente de novo ato, ressalvada eventual prorrogação expressamente requerida e autorizada antes do respectivo termo.

Art. 2º Durante o período de afastamento previsto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB será respondida pelo Sr. Victor Galvão Rabbi e a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP será respondida pelo Sr. Inocêncio Valiate Batista, sem prejuízo de suas atribuições regulares e com ônus adicional para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal